

PORTARIA Nº 120/SECEL/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e em consonância com os incisos I e III do artigo 18 da Lei Complementar nº 612/2019, da Lei Complementar Estadual nº 10.363, Anexo único, 1.4.9, artigo 15, bem como, artigo 2º, **incisos I e III**, §4 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e da Portaria nº 67/2020/SECEL, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o art. 47 do Regulamento Geral do Auxílio Emergencial da Cultura, que passará a ser executado da seguinte forma abaixo, podendo ainda, ser prorrogado:

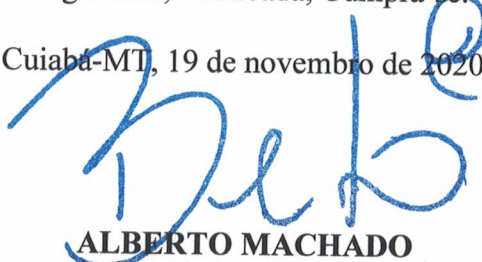
AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA CULTURA (Período de inscrição de 10-09-2020 a 24-10-2020)	PRAZO (DATA)
Últimoº LOTE	PRAZO (DATA)
Período de inscrição	24-09-2020 a 24-10-2020
Envio do último ° Lote de cadastros para Análise	25-10-2020
Resultado da análise do Lote de cadastros	A partir do dia 16-11-2020
Pagamento dos aprovados do último lote	A partir do dia 23-11-2020
Período de recurso Administrativo do Resultado	17-11-2020 a 23-11-2020
Resultado do recurso	25-11-2020
Pagamento dos aprovados do recurso do 3º lote	A partir do dia 03-12-2020

Art. 2º Os resultados referentes a análise complementar de recursos do Lote 1º e listagem dos aprovados e reprovados do último lote de cadastros dos auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc constam disponíveis no site: <http://www.cultura.mt.gov.br/-/15648437-lei-aldir-blanc-renda-emergencial-da-cultura-resultados-de-analise-de-cadastro>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2020.



ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer